PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

COMISSÕES
Justiça, Finanças e Assunto
Rel. Serv. Publ. Municipais
DATA, 16/02/17

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 014/2017

09 de janeiro de 2.017

Of.GAB.nº 068
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo de Diretor do Departamento de Turismo na tabela "A" do anexo III da Lei 670, de 22 de maio de 1.992.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussão, Votação e em Redação Final
16/02/2017

Presidente

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI nº 014/2017

"Cria cargo na Tabela "A" do anexo III da Lei nº 670/92.

Art. 1º - Fica criado na tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, o cargo a seguir:

TABELA A **CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA**		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	1

Art. 2º - As atribuições do cargo em comissão criado por esta lei encontram-se estabelecidas no Decreto nº 4.962/2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação do cargo se faz necessário, em virtude da criação do Departamento de Turismo e devido à grande demanda relacionada ao turismo, a procura de informações não só para fins turísticos como também informações cadastrais para empresas mantendo atualizados os dados referentes ao setor e a cidade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (09.01.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Depto. de Turismo...R$ 106.295,64

Soma.....R$ 106.295,64

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,031%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,031%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Depto. de Turismo...R$ 106.295,64

Soma.....R$ 106.295,64

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,031%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,031%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Depto. de Turismo...R$ 106.295,64

Soma.....R$ 106.295,64

(+) Receitas Previstas.....R$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,031%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,031%

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP
PROTOCOLO GERAL 0000073
Data: 14/02/2017 Horário: 16:01